



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Reforma/revitalização da Praça Jatobá, Praça da Caixa d'água, Praça do inferninho e Praça do Quiabo.

## INTRODUÇÃO

O objetivo principal desse estudo é detalhar a necessidade, apresentando as alternativas para solucioná-la, observando às normas vigentes e aos princípios da administração pública.

Este documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para apresentação de solução que atenderá à necessidade abaixo descrita. As partes que compõe esse estudo técnico preliminar estão explícitas na Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, § 1º.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender a necessidade promover melhorias e adequações nas Praças da Caixa d'água, Praça Jatobá, Praça do Inferninho e Praça do Quiabo, proporcionando assim um maior conforto e lazer aos usuários, com espaços públicos urbanizados e acessíveis.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O município prever em seu Plano de contratações a Construção, Reforma, Restauração e/ou ampliação de praças, parques e jardins. Conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução

#### 3.1. Localização das praças

As praças localizam-se nas seguintes coordenadas:

PRAÇA	LATITUDE – S	LONGITUDE – O
Praça da Caixa D'água	10°20'52.46"	36°48'3.42"
Praça Jatobá	10°20'55.95"	36°48'8.28"
Praça do Inferninho	10°20'48.02"	36°47'48.60"
Praça do Quiabo	10°21'44.36"	36°45'20.76"



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

### 3.2. Especificações Gerais

- Demolição de piso e canteiros para as devidas alterações;
- Paginação de piso conforme projeto específico;
- Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT e projeto;
- Paisagismo com arborização;
- Parques e espaços para convivência;
- Instalações elétricas.

### 3.3. Sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

### 3.4. REQUISITOS NORMATIVOS

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

O valor estimativo será fruto de orçamento analítico a ser elaborado, após planilhas e documentação complementar.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Serviço já realizado comumente pela administração pública por meio de contratação. A mão de obra, material e equipamentos são comumente disponíveis na região. Há diversidade de fornecedores (empresas na área de construção civil).

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta para a revitalização da Praça Jatobá, Praça da Caixa d'água, Praça do inferninho e Praça do Quiabo leva em consideração os problemas identificados no estado atual desses espaços públicos, com foco na promoção do bem-estar da comunidade, adequação às normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade. A seguir, apresentamos as principais diretrizes da solução:

a) Restauração Estrutural e Renovação Estética:

- **Levantamento Técnico:** Realizar um levantamento técnico abrangente para identificar e corrigir danos estruturais, incluindo reparos em pisos, bancos, e elementos decorativos que apresentem desgaste natural.

- **Design Atraente e Moderno:** Desenvolver um novo design que preserve elementos históricos, mas que também incorpore características modernas, tornando as praças mais atraentes e convidativas.

b) Acessibilidade e Segurança:

- **Reformulação da Infraestrutura:** Implementar melhorias na pavimentação, considerando materiais adequados para garantir acessibilidade universal.

- **Iluminação Eficiente e Segura:** Substituir ou melhorar a iluminação existente, incorporando tecnologias eficientes e estratégias de design para garantir uma iluminação segura e agradável durante a noite.

- **Sinalização Adequada:** Instalar sinalizações informativas e educativas para orientar os usuários e promover a segurança.

c) Espaços Funcionais e Versáteis:

- **Readequação dos Espaços:** Redesenhar a disposição dos espaços considerando as necessidades atuais da comunidade, integrando áreas de lazer, descanso e atividades culturais.

- **Instalação de Equipamentos Modernos:** Substituir ou atualizar equipamentos de lazer, academias ao ar livre, e áreas esportivas, proporcionando opções diversificadas para todas as faixas etárias.

d) Práticas Sustentáveis:

- **Planejamento Paisagístico Sustentável:** Adotar práticas sustentáveis no paisagismo, como o uso de espécies nativas, sistemas de irrigação eficientes e soluções para a gestão de resíduos orgânicos.



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

• **Educação Ambiental:** Implementar programas educativos para a comunidade sobre a importância da preservação ambiental e do uso consciente dos espaços públicos.

e) Participação Comunitária:

• **Consultas Públicas:** Realizar consultas públicas para envolver a comunidade no processo de decisão, garantindo que as reformas atendam às expectativas e necessidades locais.

• **Programas de Engajamento:** Desenvolver programas de engajamento comunitário para incentivar a participação ativa na preservação e manutenção das praças revitalizadas.

A solução proposta busca não apenas corrigir as deficiências identificadas nas praças, mas também transformar esses espaços em ambientes vibrantes, seguros e sustentáveis, atendendo plenamente às demandas da comunidade e promovendo um impacto positivo duradouro na qualidade de vida dos residentes.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A decisão de dividir o objeto da contratação em lotes, pode ser fundamentada com base nas razões estratégicas e operacionais apresentadas no Estudo Técnico Preliminar. Aqui estão alguns elementos que justificam o parcelamento:

- **LOCALIDADE DISTINTAS**

As praças a serem revitalizadas/reformadas estão em duas regiões distintas do município, as praças Jatobá, do inferninho e da Caixa'água são localizadas na sede municipal, já a Praça do Quiabo localiza-se no Povoado Tatu.

- **AGILIDADE NA EXECUÇÃO**

O parcelamento possibilita a execução simultânea das reformas em diferentes praças, resultando em maior agilidade na conclusão do projeto. Isso proporciona benefícios imediatos à comunidade e minimiza o período de inconveniência causado pelas obras.

Sendo assim, a escolha pela divisão do objeto em dois lotes, visa garantir uma abordagem mais eficaz, personalizada e ágil para realização bem-sucedida da reforma das Praças no município de Japoatã/SE.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as revitalizações das praças são abrangentes e visam a transformação positiva desses espaços públicos que são: Revitalização estética e do formato das praças, acessibilidade para que todos possam utilizar esses espaços com segurança, funcionalidade e lazer para os usuários.

Os materiais a utilizar deverão ser padronizados para todas as praças e que permitam ter um custo baixo para execução e que sejam de fácil manutenção durante a vida útil dos empreendimentos.

### 9. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

O município deverá promover capacitação dos servidores que irão compor a equipe de fiscalização, visando as melhores práticas e o bom andamento da execução do objeto. Por meio de oficinas/cursos direcionados ao tipo de empreendimento a executar.

Não existe, no momento, outras situações a serem adotadas pela administração municipal.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**11. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais deverão ser mitigados e compensados durante a execução do empreendimento, como descarte de materiais da obra em locais apropriados e licenciados, replantar árvores que por ventura do projeto sejam suprimidas.

As obras deverão ser licenciadas nos órgãos competentes, bem como suas condicionantes devem ser atendidas durante toda vigência do licenciamento.

**12. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nesse estudo técnico preliminar para a Reforma/Revitalização das Praças do Jatobá, Praça do Inferninho, Praça da Caixa d'água e Praça do Quiabo, é possível afirmar que a contratação é viável do ponto de vista técnico/econômico e altamente benéfica para o município de Japoatã/SE.

A contratação é não apenas viável, mas crucial para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Os benefícios socioambientais, aliados a estratégias eficazes de execução e fiscalização, reforçam a pertinência e a relevância dessa iniciativa para o desenvolvimento sustentável do município. Recomenda-se a continuidade do processo licitatório, respeitando as normativas e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Japoatã/SE, 16 de fevereiro de 2023.

---

Claudeir Santos  
Responsável Técnico – RNP 271715568-6  
Prefeitura Municipal